

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, para fins que especificam.

PARTÍCIPES:

IFPA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, CEP: 66645-240, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, representado pelo Sr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, brasileiro, casado, residente na cidade de Belém-PA, portador do RG nº 1.617.530, emitido pelo SSP-PA, CPF nº 373.039.452-53, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. em 01 de agosto de 2019, seção 2, página 1.

OUTRO Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 10.249.241/0001-22 com sede na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa, 324, Vila Administrativa, Alto Bec, neste ato representada por EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 30755294-SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o nº 716.619.803-68, conforme Ata e Termo de Posse, que confere ao qualificado, poderes para representá-lo na assinatura deste Acordo de cooperação técnica, daqui por diante designado PMSAGA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e o IFPA, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de oferta de vagas de estágios obrigatórios e não obrigatórios, a cessão de espaço físico, a oferta de eventos de capacitação, a cooperação nos projetos de pesquisa, extensão e inovação, a transferência de tecnologia educacional, bem como oferta de cursos de formação continuada através da Especialização *lato sensu* em Educação do Campo, cursos de qualificação Profissional, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante e cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, cursos nas modalidade subsequente ao ensino médio e cursos de graduação de interesse mútuo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, a transmitir, com presteza, todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo outro partícipe, no tocante aos objetos compreendidos pelo presente ACT.

I - Compete ao IFPA:

- a) proporcionar infraestrutura adequada e pessoal qualificado para execução dos objetos abrangidos neste ACT;
- b) obter os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades decorrentes deste ACT;
- c) observar as normas regulamentares e vigentes para fiel cumprimento deste ACT;
- d) elaborar as minutas dos Termos Aditivos deste ACT;
- e) emitir a documentação referente a conclusão dos eventos de capacitação, estágios e outros, de acordo com as normas vigentes;
- f) coordenar junto aos Campi do IFPA o desenvolvimento dos objetos a serem executados, conforme as áreas de abrangência.
- g) convocar reuniões com a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, periodicamente, para avaliar a execução deste ACT;
- h) disponibilizar as instalações básicas necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas nos cursos tais como: Laboratórios, Unidades Integradas de Ensino-Pesquisa-Extensão, Biblioteca, dentre outras, no Campus Rural de Marabá, quando necessário;



- i) garantir a liberação dos seus professores para ministrar aulas nos cursos previstos neste Acordo de Cooperação Técnica, conforme calendário definido conjuntamente pelas instituições convenientes sem prejuízo das atividades regulares do campus;
- j) permitir o uso do refeitório e alojamentos para atender as demandas dos alunos dos cursos, quando necessário;
- k) divulgar, por meio eletrônico, as ações decorrentes deste ACT;
- l) responsabilidade com processos seletivos, com matrícula e certificação dos cursos.

II - Compete a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

- a) proporcionar infraestrutura adequada, pessoal qualificado e espaço físico para execução dos objetos abrangidos neste ACT;
- b) obter os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades decorrentes deste ACT;
- c) observar as normas regulamentares e vigentes para fiel cumprimento deste ACT;
- d) elaborar as minutas dos Termos Aditivos deste ACT;
- e) emitir a documentação referente a conclusão dos eventos de capacitação, estágios e outros, de acordo com as normas vigentes;
- f) coordenar junto às secretarias do município o desenvolvimento dos objetos a serem executados, conforme as áreas de abrangência;
- g) convocar reuniões com a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, periodicamente, para avaliar a execução deste ACT;
- h) divulgar, por meio eletrônico, as ações decorrentes deste ACT;
- i) designar um servidor da Prefeitura para desenvolver os trabalhos de coordenação em parceria com o IFPA;
- j) garantir a participação dos professores do município no Curso de Especialização, obedecendo ao calendário letivo, para que não haja prejuízo aos educandos das turmas destes servidores;
- k) responsabilizar-se pelos recursos financeiros referentes ao transporte dos educandos para deslocamento a sede do Campus Rural de Marabá, quando necessário;
- l) disponibilizar tempo de professores para participação nas etapas da formação, desde que não haja prejuízo aos educandos das turmas dos servidores;
- m) disponibilidades de docentes para atuar nos cursos FIC articulado a EJA/Fundamental.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

I – Oferta de Vagas de Estágio

Os Cooperados se obrigam a conceder mutuamente, dentro do planejamento a ser definido no Plano de Trabalho Específico, vagas de estágios obrigatórios e não obrigatórios que atendam a formação acadêmica ofertada pelas Instituições vinculadas aos Cooperados acima qualificados.

No âmbito do Instituto Federal do Para a oferta de vaga não poderá exceder os limites estabelecidos na Orientação Normativa nº 04, de 04/07/14, da SEGEP/MPOG.

Os estágios terão início somente após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no qual constará como parte integrante e indissociável o plano de atividades de estágio, bem como, deverá ser observado o disposto nos art. 3º e 5º, da lei nº 11.788/08.

No caso de estágio obrigatório, o participante que encaminhar estagiários, será responsável pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor destes, porém, para estágio não obrigatório recairão para a parte concedente de vagas os custos com o auxílio transporte, bolsa-estágio e contratação de seguro.

O instrumento que estabelecerá as regras específicas da cooperação para oferta de vagas de estágios será objeto de Termo Aditivo ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

II - Ofertas de Eventos de Capacitação.

Os Cooperados acordam que poderão prestar serviços mutuamente, para atender servidores e alunos das Instituições cooperadas ou a elas vinculadas, para realização evento de capacitação e/ou consultoria educacional, condicionado a disponibilidade dos Cooperados e, ainda, a observância das normas legais gerais e internas de cada uma das instituições ora cooperadas, responsabilizando-se os participantes pelas despesas e por eventuais danos ou prejuízos causados a outra em decorrência de oferta irregular dos eventos de capacitação.

Entende-se por eventos de capacitação: cursos presenciais e a distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários, congressos e qualificação que contribuam para o desenvolvimento dos participantes e que atendam aos interesses e finalidades da administração pública.

O instrumento que estabelecerá as regras específicas da cooperação para oferta de eventos de capacitação será objeto de Termo Aditivo ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

II - Cooperação em Projetos de Pesquisa, de Extensão e de Inovação e Cessão de Espaço Físico.

Os Cooperados se comprometem a prestar auxílio técnico, científico cultural e financeiro, visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos e tecnologias educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

O uso das bibliotecas, laboratórios, sala de aulas e auditórios está condicionado a disponibilidade dos mesmos e, ainda, a observância das normas internas de cada uma das instituições, responsabilizando-se os partícipes pelas despesas e por eventuais danos ou prejuízos causados a outra em decorrência do uso das suas instalações, aparelhos, equipamentos e outros materiais.

O instrumento que estabeleceria as regras específicas da cooperação para Projetos de Pesquisa, de Extensão e de Inovação e a Cessão de Espaço Físico será objeto de Termo Aditivo ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

Os Termos Aditivos deverão ser aprovados pela Procuradoria Federal junto ao IFPA e pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, em conformidade com as normas vigentes e correlacionadas com cada matéria objeto do termo aditivo e atender a outras exigências de natureza técnica.

O presente ACT deverá ser executado conforme Plano de Trabalho que consta no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.



CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.



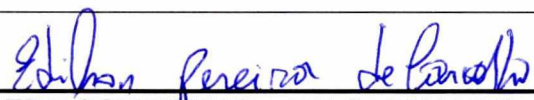
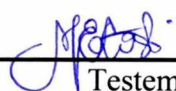
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo **IFPA** em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes

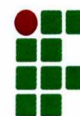
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal seção judiciária de Belém/PA.

Belém (PA), 13 de AGOSTO de 2020.

 _____ CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA Reitor do IFPA	 _____ EDILSON PEREIRA DE CARVALHO Prefeito de São Geraldo do Araguaia
 _____ Testemunha 1 NOME: CPF:	 _____ Testemunha 2 NOME: CPF:





PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Proponente

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
CNPJ: 10.763.998/0001-10				
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira				
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA
Cargo/Função: REITOR	Endereço: Av. Roberto Camelier, nº362, apto. 1502 - Jurunas	Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.033-640

1.2 Participe:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				
Endereço: Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa, 324, Vila Administrativa.				
Cidade: São Geraldo do Araguaia				
País Brasil				
Responsável: EDILSON PEREIRA DE CARVALHO				
Cargo/função:				



PREFEITO

2. OBJETO

- Estabelecer acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFPA e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia para ofertar o Curso Técnico em Agroindústria e Curso Técnico em Agropecuária, sendo estes na modalidade subsequente ao ensino médio, e o Curso de Especialização (*lato sensu*) em Educação do Campo e Currículo, assim como ofertar vagas de estágios obrigatórios e não obrigatórios, cessão de espaço físico, cooperação nos projetos de pesquisa, extensão e inovação, a transferência de tecnologia educacional, além de ofertar atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional, tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

3. METAS

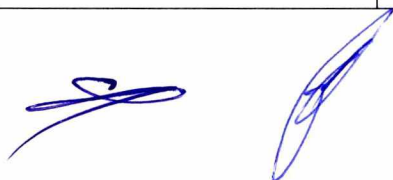
- Ofertar 40 (quarenta) vagas do Curso Especialização (*lato sensu*) em Educação do Campo e Currículo no ano de 2019.2, prioritariamente aos profissionais da educação do campo do município de São Geraldo do Araguaia;
- Ofertar 40 (quarenta) vagas do Curso Técnico em Agroindústria na modalidade subsequente ao ensino médio no ano de 2019.2, prioritariamente aos povos do campo do município de São Geraldo do Araguaia;
- Ofertar 40 (quarenta) vagas do Curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente ao ensino médio no ano de 2021.1, prioritariamente aos povos do campo do município de São Geraldo do Araguaia;
- Ofertar 40 (quarenta) vagas de estágio no âmbito das secretarias e unidades da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia e fomentar vagas de estágio no setor privado do município para atender os alunos regularmente matriculados no IFPA;

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As etapas descritas a seguir deverão ser seguidas para cada ação de execução conforme acordado em reunião:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO		PÚBLICO ALVO	LOCAL DE OFERTA	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL
		UNID.	QTD	INÍCIO	TÉRMINO				
1	Elaboração da minuta do Acordo de cooperação mutua	Minuta	1	Mai/2019	Ago/2019	-	-	Quinquenal	IFPA
2	Aprovação pelo Prefeitura da Acordo de cooperação mutua	Minuta	1	Mai/2019	Mai/2019	-	-	Quinquenal	PREFEITURA
3	Ampla divulgação da celebração do ACT e seus Termos Aditivos por ambas as partes	-	-	A partir da assinatura	2024	-	-	Anual	IFPA/ PREFEITURA
4	Elaboração e publicação de editais pelo IFPA, quando houver atividade com necessidade de seleção, e planejamento de todas as etapas	Editais	3	Ago/2019	Ago/2019	-	-	Anual	IFPA
5	Adoção de Procedimentos, tanto pela Prefeitura quanto pelo IFPA, para emissão de documentação inerente às atividades de cada Termo de compromisso, no caso de estágio	Documento	Sob demanda	Ago/2019	Dez/2024	-	-	Anual	IFPA/ PREFEITURA
6	Disponibilizar vagas de estágios para alunos regularmente matriculados nos Cursos do IFPA.	Estágio	40	2020.1	2024	Discentes do CRMB	Município	Anual	PREFEITURA
7	Contratar Seguros de Vida dos discentes	Apólice	40	A partir da matrícula	2020.2	Discentes do CRMB	Município	Anual	IFPA





				dos discentes					
8	Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.	Termo de compromisso	Sob demanda	A partir da solicitação no setor do estágio	2021.1	Discentes do CRMB	-	-	IFPA
9	Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.	Unid	Sob demanda	2020.1	2021.1	-	-	Mensalmente	IFPA/PREFEITURA
10	Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.	Docente	Sob demanda	2020.1	2021.1	Discentes do CRMB	Município	Quinzenal	IFPA
11	Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades.	Relatório	Sob demanda	Durante o estágio	2021.1	Discentes do CRMB	-	Trimestral	IFPA
12	Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.	Termo de compromisso	Sob demanda	Durante o estágio	2021.1	Discentes do CRMB	Município	Quinzenal	IFPA
13	Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios	Documento	Sob	A partir da	2024	-	-	-	IFPA



	de seus educandos.		demanda	assinatura					
14	Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolares ou acadêmicas.	Unid	Sob demanda	A partir da assinatura	2021.1	Parte concedente	Município	Semestralmente	IFPA
15	Elaborar e executar edital de processo de seleção para o Curso Técnico em Agroindústria – CTAI, Curso Técnico em Agropecuária – CTA, na modalidade subsequente ao ensino médio e para o Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) em Educação do Campo e Currículo – CECC.	Editais	3	2020.1 (CTAI) 2021.2 (CECC) 2020.1 (CTA)	2020.1 (CTAI) 2021.2 (CECC) 2020.1 (CTA)	Prioritariamente agricultores familiares, comunidades tradicionais e educadores do campo	Município SGA	Oferta única	IFPA/PREFEITURA
16	Matricular os candidatos aprovados nos cursos no setor de Registros Acadêmicos	Matrícula	120	2020.2 (CTAI) 2022.1 (CECC) 2020.2 (CTA)	2021.2 (CTAI) 2023.1 (CECC) 2021.2 (CTA)	Prioritariamente agricultores familiares, comunidades tradicionais e educadores do campo	Município SGA	Semestral	IFPA
17	Planejar e executar o Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) em Educação do Campo e Currículo.	N ° de Turmas	1	2022.1	2023.1	Docentes do CRMB	Município SGA	Oferta única	IFPA/PREFEITURA
18	Planejar e executar o Curso Técnico em Agroindústria na modalidade subsequente ao ensino médio.	N ° de Turmas	1	2020.2	2021.2	Docentes do CRMB	Município SGA	Oferta única	IFPA/PREFEITURA



INSTITUTO FEDERAL
Pará

20	Planejar e executar o Curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente ao ensino médio.	N ° de Turmas	1	2020.2	2021.2	Docentes do CRMB	Município SGA	Oferta única	IFPA/PREFEITURA
----	--	---------------	---	--------	--------	------------------	---------------	--------------	-----------------



5. SEGURO DE VIDA

Despesas decorrentes com seguro de acidentes pessoais dos estudantes em atividades ficarão a cargo do IFPA.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação na oferta de vagas de estágios;
- Ampliação na qualificação profissional e capacitação dos jovens, adultos e educadores do campo que atuam no município;
- Desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

7. ASSINATURA DOS PARTICÍPES

Belém-PA, 33 de AGOSTO de 2020

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do Instituto Federal do Pará

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Jacundá-PA. Processo: 23051.020392/2019-41. RESUMO DO OBJETO: O estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de Jacundá e o IFPA, visando à oferta de vagas de estágios, de eventos de capacitação, cessão de espaço físico, a cooperação nos projetos de pesquisa, extensão e inovação, a transferência de tecnologia educacional, bem como a oferta de cursos de formação continuada através da Especialização Lato Sensu em Educação do Campo, cursos de qualificação profissional, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante e cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, cursos nas modalidade subsequente ao ensino médio e cursos de graduação de interesse mútuo, cujo público alvo serão os povos do campo e servidores da educação municipal. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (Cinco) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Ismael Gonçalves Barbosa, Prefeito do Município de Jacundá e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA. Processo: 23051.019264/2019-55. RESUMO DO OBJETO: O estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e o IFPA, visando à oferta de vagas de estágios, de eventos de capacitação, cessão de espaço físico, a cooperação nos projetos de pesquisa, extensão e inovação, a transferência de tecnologia educacional, bem como a oferta de cursos de formação continuada através da Especialização Lato Sensu em Educação do Campo, cursos de qualificação profissional, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante e cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, cursos nas modalidade subsequente ao ensino médio e cursos de graduação de interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (Cinco) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-PA. Processo: 23051.019262/2019-66. RESUMO DO OBJETO: O estabelecimento de parceria entre a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia e o IFPA, visando à oferta de vagas de estágios, de eventos de capacitação, cessão de espaço físico, a cooperação nos projetos de pesquisa, extensão e inovação, a transferência de tecnologia educacional, bem como a oferta de cursos de formação continuada através da Especialização Lato Sensu em Educação do Campo, cursos de qualificação profissional, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma concomitante e cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, cursos nas modalidade subsequente ao ensino médio de interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (Cinco) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: João Neto Alves Martins, Prefeito do Município de São João do Araguaia e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

CAMPUS ALTAMIRA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158507**

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23051007711201761.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 34028316001851. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Em conformidade com o art 57 II da Lei 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado as partes acordam em prorrogar o contrato por 5 (cinco) meses de 04/07/2020 até 04/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 04/07/2020 a 04/12/2020. Data de Assinatura: 02/07/2020.

(SICON - 13/08/2020) 158507-26416-2020NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**CAMPUS CURITIBA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020 - UASG 158395**

Nº Processo: 23411008250202011. Objeto: Aquisição de materiais de construção para construção das áreas de acesso aos novos laboratórios e entorno da quadra. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Foi realizada cotação eletrônica mas os valores obtidos foram superiores aos valores de referência. Declaração de Dispensa em 12/08/2020. RICELE GONCALVES AGRA, Coordenador de Licitações e Contratos Campus Curitiba. Ratificação em 12/08/2020. ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 3.170,72. CNPJ CONTRATADA: 79.109.088/0001-34 ATENAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

(SIDECE - 13/08/2020) 158395-26432-2020NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**CAMPUS NATAL-CENTRAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 301/2020 - UASG 158369**

Número do Contrato: 286/2018.

Nº Processo: 23057010984201814.

DISPENSA Nº 35/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02852277000178. Contratado: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO-DESENVOLVIMENTO TECNO. Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 286/2018-PROAD/IFRN, por mais 4 (quatro) meses, com termo inicial em 29 de agosto de 2020 e termo final em 28 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 29/08/2020 a 28/12/2020. Data de Assinatura: 11/08/2020.

(SICON - 13/08/2020) 158369-26435-2020NE800025

CAMPUS SANTA CRUZ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 225/2020 - UASG 158372**

Número do Contrato: 16/2020.

Nº Processo: 23138001619201905.

DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 31259075000115. Contratado: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DA -MARCAAO E ADJACENCIAS DO M. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade SUSPENDER o contrato 16/2020-PROAD/IFRN a contar de 05/05/2020, em observância ao Parecer nº 00001/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU. Fundamento Legal: LEI 8666/93. Data de Assinatura: 19/06/2020.

(SICON - 13/08/2020)

CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020 - UASG 154582**

Nº Processo: 23425000877202067.

PREGÃO SRP Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 20051756000177. Contratado: ECOPORT SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias, com dedicação exclusiva de mão de obra, além de materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021. Valor Total: R\$401.726,40. Fonte: 8100000000 - 2020NE800031. Data de Assinatura: 10/08/2020.

(SICON - 13/08/2020)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 158141**

Número do Contrato: 15/2017.

Nº Processo: 23419000290201731.

PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTD. Objeto: Repactuação com base na CCT 2020 vale transporte, reajuste de insumo e Revisão Contratual para adequações à Lei nº 13.932/2019, em função da extinção da Contribuição Social do FGTS. Fundamento Legal: Art. 65, letra d da Lei nº 8666/93 e Lei nº 13.932/2019. Vigência: 01/07/2020 a 01/05/2021. Valor Total: R\$6.950,28. Fonte: 8100000000 - 2020NE800021 Data de Assinatura: 01/07/2020.

(SICON - 13/08/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158141

Número do Contrato: 38/2019.

Nº Processo: 23419000629201961.

DISPENSA Nº 98/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 340283160002661. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 05 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93. Vigência: 17/07/2020 a 17/12/2020. Data de Assinatura: 01/07/2020.

(SICON - 13/08/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158141

Número do Contrato: 50/2018.

Nº Processo: 23419000683201826.

PREGÃO SISPP Nº 81/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 14515302000107. Contratado: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA. Objeto: Renovacao contratual por 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 18/07/2020 a 18/07/2021. Data de Assinatura: 13/07/2020.

(SICON - 13/08/2020)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**CAMPUS ARIQUEMES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 158343**

Nº Processo: 23243005954202011. Objeto: Chamada Pública para formalização de Dispensa de Licitação, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução CD/FNDE/MEC nº 04, de 03 de abril de 2015 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. Total de Itens Licitados: 00023. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Justificativa: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Declaração de Dispensa em 11/08/2020. OTAVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR. Dplad. Ratificação em 11/08/2020. ENIO GOMES DA SILVA, Diretor-geral. Valor Global: R\$ 88.447,95. CNPJ CONTRATADA: 14.443.547/0001-76 COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI. Valor: R\$ 40.689,00. CPF CONTRATADA: 271.736.582-68 NILCE DE FATIMA ALVES. Valor: R\$ 2.058,00. CNPJ CONTRATADA: 34.049.694/0001-73 COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIAO COOPERAR. Valor: R\$ 28.740,95. CPF CONTRATADA: 420.691.652-72 ELISEU GREGORIO DOS REIS. Valor: R\$ 4.096,00. CPF CONTRATADA: 925.466.502-97 MARLI PEREIRADOS SANTOS. Valor: R\$ 12.864,00

(SIDECE - 13/08/2020) 158343-26421-2020NE000110

CAMPUS VILHENA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 25/2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, resolve: Prorrogar por 12 meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 25/2019/VLH - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2019, resultado final publicado no dia 23/08/2019.

AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA
Diretor Geral

CAMPUS JARU**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 158636**

Nº Processo: 23243010513202023. Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de curso de capacitação em diversas atividades de ensino, dentre elas, especializada em formação docente na área de Neurociência aplicada à Educação com foco nas atividades desenvolvidas pelos profissionais em Educação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 13/08/2020. MATEUS GOMES DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Administração. Ratificação em 13/08/2020. RENATO DELMONICO, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 11.250,00. CNPJ CONTRATADA: 32.881.426/0001-98 EDUCACAOINEDITA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.

(SIDECE - 13/08/2020) 158636-26421-2020NE111111

